

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI (PARECER)

De: COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE BENS, ACOMPANHAMENTO E	Nº 00002/2026
Para: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE PESSOAS	Data: 23/01/2026
Assunto: Retirada do Imóvel FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS - PINDORAMA do Leilão 1-2026	

PARECER Nº 2/2026

ASSUNTO: Retirada do Imóvel FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS - PINDORAMA do Leilão 1-2026

ALÇADA: Diretoria Executiva

I-PLEITO

Solicito apreciação e autorização para a retirada do imóvel FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS - PINDORAMA do Edital do Leilão 1-2026 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, e publicação de comunicado oficial conforme texto abaixo entre aspas:

“COMUNICADO OFICIAL Nº 01/2026 – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: RETIRADA DE IMÓVEL DO EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Nº 1/2026 PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.474.540/0001-20, com sede na Quadra ACSE 80, Conjunto Q. 07, Lote 09, Avenida Teotônio Segurado, Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o regramento estabelecido no Edital nº 1/2026, vem a público comunicar aos interessados, ao Leiloeiro Oficial e aos órgãos de controle o que segue:

1. DA RETIRADA DO BEM

Fica formalmente **RETIRADO** das sessões de leilão agendadas para o dia 28/01/2026 o seguinte imóvel:

ITEM (a): FAZENDA LAGOA DO JAPONÊS, situada no município de Pindorama do Tocantins - TO, comárea total de **499,8107 ha**, matriculada sob o nº 3271.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E EDITALÍCIO

A presente medida fundamenta-se na necessidade de realização de novas diligências, visando assegurar a estrita observância ao **Art. 27, § 2º-A da Lei Federal nº 9.514/1997**. Ademais, a decisão encontra suporte nos **itens 4.8, 12.8, 12.12 e 12.13** do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais condições e itens descritos no Edital nº 1/2026, bem como os imóveis remanescentes listados no Termo de Referência 2/2025/FOMENTO, **permanecem inalterados e com o cronograma mantido** para as datas e horários originalmente publicados.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Público Oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, por e-mail: contato@alvaroleilos.com.br, site: www.alvaroleilos.com.br, pelo telefone 0800-707 9272 ou diretamente na sede da Agência de Fomento em Palmas - TO.”

II- JUSTIFICATIVA

realização das diligências previstas no Art. 27, § 2º-A da Lei Federal nº 9.514/1997, prevenindo assim contestações judiciais.

PARECER:

Este Documento foi assinado eletronicamente por:

1-GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE BENS, ACOMPANHAMENTO E : Assinatura 0617731069-18 em 26/01/2026 13:47;

2-JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Assinatura 4852627514-69 em 26/01/2026 14:01;

3-LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, DIRETOR PRESIDENTE: Assinatura 931000909-25 em 26/01/2026 15:08;

Código validação: 274dff813254 Link: <http://intranet.fomento.to.gov.br/edoc/validar-documento/274dff813254/b8c1699e21f4a0593e9395bf83c52a8d84cf3438/>

Resolução **Num. 269/2021** que normatiza a utilização de documentos através de assinatura e meio eletrônico.